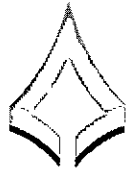


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Julia Lucy - NOVO



EMENDA Nº 02 (MODIFICATIVA) – CDESCYMAT (Da Sra. Deputada JULIA LUCY)

Ao Projeto de Lei nº 273/2019, que altera
a Lei nº 4.397, de 27 de agosto de 2009.

Dê-se a seguinte redação ao §5º do art. 1º do Projeto de Lei nº 273/2019:

Art. 1º A Lei no 4.397, de 27 de agosto de 2009, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

I - é acrescido o art. 14-A com a seguinte redação:

.....
§5º Quando os prestadores de serviço optarem por utilizar estações, estas deverão dispor de painéis sinalizados com informações a respeito do funcionamento do serviço;
.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca simplesmente adequar o Projeto de Lei ao modelo de negócio "Dockless", ou seja, que dispensa a instalação de estações físicas, já utilizado pela maior parte das empresas que exploram o serviço no país.

Na forma proposta as estações seriam facultativas, permitindo que as prestadoras de serviço tenham a discricionariedade de optar pelo uso ou não.

É importante salientar que o referido modelo permite uma maior pulverização na área de compartilhamento e proporciona aos usuários uma maior comodidade, na medida que é possível deixar de utilizar no momento que achar melhor, sem necessidade de retornar para alguma estação.

Sala das Sessões, em de de 2019.

.....
CDESCYMAT
PL 273 / 2019
Folha nº 11
Matrícula: 70358
Rubrica:

Deputada Julia Lucy
NOVO